



## PROJETO DE RESOLUÇÃO/2020

Ementa: Altera dispositivo na Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências.

Art.1º O inciso I do art. 35, da Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.35(...)*

*I-A Câmara, independentemente de convocação, se reunirá de 01 de fevereiro a 20 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, sempre em dias úteis, não podendo entrar em recesso sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como matéria em tramitação, oriunda do Poder Executivo.*

*Parágrafo único – Havendo a decretação de calamidade pública, no município de Caruaru, fica suspenso o recesso parlamentar. Caso seja revogado o decreto de calamidade pública, volta a normalidade do período do recesso parlamentar.*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES**  
2º Secretário

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850  
[www.camaracaruaru.pe.gov.br](http://www.camaracaruaru.pe.gov.br) | [camara.caruaru@uol.com.br](mailto:camara.caruaru@uol.com.br) | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



## **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, estabelece que em caso de decretação de calamidade pública, no município de Caruaru, fica suspenso o período de recesso parlamentar, visando a continuidade dos trabalhos legislativos, em nosso município.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES**  
2º Secretário